



PROJETO DE LEI 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

**"Autoriza o Poder Executivo a firma contrato com a USISAÚDE- Fundação São Francisco Xavier do Vale do Aço e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Pingo D'Água/MG, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a firmar contrato com USISAÚDE- Fundação São Francisco Xavier do Vale do Aço, na forma desta lei.

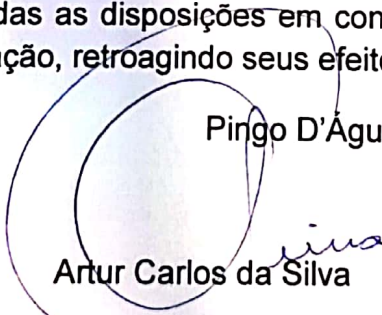
Art. 2º- O objeto do contrato mencionado no art. 1º desta lei será o fornecimento pela empresa USISAÚDE- Fundação São Francisco Xavier do Vale do Aço de planos de saúde para os servidores públicos municipais com desconto em folha de pagamento sem qualquer ônus para o Poder Público.

Art. 3º- Após a celebração do contrato mencionado nesta lei, fica o setor Contábil de administração autorizado a promover os descontos nos contracheques dos servidores, conforme a manifestação de interesse de cada servidor.

Art. 4º- Todas as despesas inerentes a vinculação dos servidores com a USISAÚDE- Fundação São Francisco Xavier do Vale do Aço correrão as expensas de cada servidor que estiver vinculado ao plano de saúde.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro 2020.

Pingo D'Água, 14 de janeiro de 2020.

  
Artur Carlos da Silva

Prefeito de Pingo D'Água